

RESOLUÇÃO COMASC Nº 057/2026

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho referente à emenda parlamentar federal destinada à Associação Projeto Esperança relacionado ao Projeto “Elas em campo”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar plano de trabalho referente à emenda parlamentar federal, programação nº 320130820260012, destinada à Associação Projeto Esperança Porto de Santana relacionado ao Projeto “Elas em campo”, no valor de R\$ 368.509,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais). Objeto: cooperação técnica e financeira para o aporte de recursos de custeio. Período de execução: 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 23 de junho de 2026


Edelaid Barroso Salles

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, **digitalizada e em arquivo único em formato pdf**, para o e-mail **rh.semas@cariacica.es.gov.br** e **naof.semas@cariacica.es.gov.br**:

- a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- c) Documento de identidade (RG ou CNH);
- d) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor?id=1756739659649>
- g) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- h) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência atual;
- j) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- k) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- l) 1 foto 3x4 recente;
- m) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração));
- n) Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe;
- o) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- p) Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo;
- q) Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- r) Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;

3. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou o não envio da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO - Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias corridos, após deferimento da documentação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº109, bairro Vera Cruz, Cariacica - ES (1º andar A - sala NAOF) **das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11.**

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cariacica, 25 de junho de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
12	EVANETI DE FATIMA BRUSQUI MIRANDA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PcD	
ORD	CANDIDATO
3	FERNANDA RASELI DE MERLO

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	CANDIDATO
9	MARIA DAS DORES SOARES
10	ELSON ALVES ROCHA

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMASC Nº 057/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADA À ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA RELACIONADO AO PROJETO "ELAS EM CAMPO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014



em conformidade com as deliberações da 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar plano de trabalho referente à emenda parlamentar federal, programação nº 320130820260012, destinada à Associação Projeto Esperança Porto de Santana relacionado ao Projeto "Elas em campo", no valor de R\$ 368.509,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais). Objeto: cooperação técnica e financeira para o aporte de recursos de custeio. Período de execução: 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 23 de junho de 2026

EDELAID BARROSO SALLES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 058/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Cariacica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 23 de junho de 2026

EDELAID BARROSO SALLES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 060/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SEMAS E A ADRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 189ª reunião ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar dispensa de chamamento público para a celebração de parceria, por meio do termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, referente à execução de atividades do Cadastro Único. Valor R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais). Período de vigência: 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 23 de junho de 2026

EDELAID BARROSO SALLES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:271505490001
19

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.06.25 18:07:15 -03'00'